

## ATIVISMO WWW: O USO DA WEB NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E GARANTIAS SOCIAIS<sup>1</sup>

Eduardo Missau Ruviaro<sup>2</sup>  
Henrique Missau Ruviaro<sup>3</sup>

**RESUMO:** As novas tecnologias de informação trouxeram severas mudanças à realidade contemporânea, proporcionando aos que antes não possuíam vez e voz a possibilidade de fazer parte de um micro poder. A Internet, como parte dessa revolução informacional, tornou possível o que outrora era utópico entre as minorias, a possibilidade de insurgência política através de um turbilhão de informações congruentes em um mesmo patamar, a rede *on-line*. Outro não foi o acontecimento com o feminismo: as mulheres, historicamente, são discriminadas em relação aos homens e, então, o movimento feminista procurou se articular para dirimir tais imparcialidades e tornar equânime uma sociedade que cresceu no bojo do etiquetamento. Somado ao importante papel da rede 2.0, o advento da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, promulgou direitos sociais e garantias fundamentais que, dentre outros aspectos, visam coibir políticas machistas, sendo, nesse interim, em particular, amparado o presente artigo, cujo objetivo é mostrar como o ciberativismo desempenhou papel fundamental para o afloramento dos movimentos feministas, abraçados à Constituição Federal de 1988, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Dividiremos este Trabalho apontando, primeiramente, os (1) direitos fundamentais e garantias sociais, a (2) democracia e política nas sociedades informacionais e (3) o movimento feminista e a marcha das vadias em *terrae santamariensis*.

### **PALAVRAS-CHAVE**

*Ciberativismo*; Constituição Federal; direitos sociais e garantias fundamentais; movimento feminista; *Internet*.

**ABSTRACT:** The new information technologies have brought severe changes to the contemporary reality, providing to people, who didn't have time and voice, the possibility to be part of a micro power. Internet, as part of this information revolution, has made possible what once was utopian among minorities, the possibility of political insurgency through a whirlwind of congruent information in the same bracket, the online network. Another one wasn't what happened with feminism: women are, historically, discriminated, so, the women's movement sought to organize itself looking for make an equitable society that grew in the middle of the tagging time. In addition to the important role of the network 2.0, Constituição da República Federativa do Brasil's advent, from 1988, enacted social rights and guarantees that, among other things, aim to curb sexist policies. So, in particular, this Article is supported by this, which objective is show how cyber activism played a crucial paper to outcrop feminism movements, embraced the Constituição Federal, from 1988, in

<sup>1</sup> Resultados parciais do Projeto de Pesquisa "Ativismo digital e as novas mídias: desafios e oportunidades da cidadania global", vinculado ao Núcleo de Direito Informacional – NUDI – e desenvolvido nos Cursos de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM –.

<sup>2</sup> Acadêmico do Curso de Direito Noturno da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM –. Membro do Núcleo de Direito Informacional – NUDI – da UFSM. E-mail: eduardomruviaro@gmail.com.

<sup>3</sup> Acadêmico do Curso de Direito Noturno da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM –. Membro do Núcleo de Direito Informacional – NUDI – da UFSM. Bolsista CNPq/CAPES no Programa Jovens Talentos para a Ciência 2013-2014. E-mail: henriquemruviaro@gmail.com.

Santa Maria, Rio Grande do Sul,. We're going to divide this paper pointing out the work (1) fundamental rights and social guarantees, at first, (2) democracy and politics in the informational societies and (3) the feminist movement and the Sluts's March in *terrae santamariensis*.

## INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil elencou um rol de Direitos Fundamentais e Garantias Sociais, os quais abordam o que tange deveras áreas da vida civil das pessoas, quais sejam, as questões de gênero, raça, educação, saúde e outras. Entretanto, tais Direitos e Garantias não vêm sendo efetivados e a *web* vem, no que tange a efetivação de tais Direitos e Garantias, como uma ferramenta de suma importância da luta pelas efetivações.

O advento das tecnologias da informação trouxe alterações em diversas áreas do cotidiano humano. Em tempos pós-modernos, pessoas se relacionam por meio de toque em telas de celulares e a *web* vem se tornando local de cultura, lazer e política. No que tange a política, a *Internet* se qualifica como fundamental ferramenta nos movimentos ativistas da contemporaneidade, uma vez que movimentos sociais, hoje, são arquitetados e debatidos nas ondas da *web* para, posteriormente, tomarem as ruas rompendo o eco emanado pelo silêncio.

Um movimento social que ganha destaque na rede é o movimento feminista, também conhecido como *ciberfeminismo*. Deveras redes feministas se organizam na rede, tendo maior destaque para a Marcha das Vadias. É notória a importância da *web* para a arquitetura e efetivação de tais Movimentos que tomam as ruas na busca pela efetivação de Direitos Fundamentais e Garantias Sociais.

Os métodos utilizados para o desenvolvimento do presente trabalho foram o bibliográfico e o documental. O artigo divide-se em três tópicos, sendo o primeiro sobre Direitos Fundamentais e Garantias Sociais, o segundo sobre o ativismo digital e o terceiro, finalmente, sobre os movimentos feministas da rede. Com isso, espera-se, ao final do trabalho, compreender as reais possibilidades do uso da *Internet* na efetivação de Direitos Fundamentais e Garantias Sociais assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

## 1 DIREITOS FUNDAMENTAIS E GARANTIAS SOCIAIS

Discutir a realidade de um movimento feminista, que começa a incorporar-se no basilar do século XXI, requer que se atenha a pontos que, durante o século pretérito, não se era possível. Ao longo da história, os nichos classificados como superiores sempre impuseram requintes de desigualdade aos seus diferentes. Howard S. Becker (2008), em *Outsiders*, retratou tal discriminação, quando abordou, em sua pesquisa, os *marijuana users* e os músicos de jazz, confidenciando que, quando se apresentava, no turno do dia, como pesquisador, recebia um tratamento que era distinto das cortesias conquistadas nos bares noturnos. *Outsiders*, contudo, não traz, de forma exaustiva, as situações de sobreposição de uma categoria a outra:

Segundo os autores [Kramer e Sprenger], as mulheres seriam mais fracas na mente e no corpo, por isso, não era de surpreender que se entregassem com mais frequência aos atos de bruxaria. Como diziam, a própria etimologia da palavra que lhe designava o sexo assim indicava, pois *Femina* vem de *Fe* e *Minus*. Ou seja, a mulher era, sempre, mais fraca em manter e preservar a sua fé. (MENDES, 2014, p. 22).

No limiar do século XX, após o Brasil sofrer com um governo autoritário, que violava em descalabros direitos e garantias fundamentais, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, foi promulgada para afagar os anseios de uma sociedade sedenta por igualdades antes sobrepujadas. Assim, a Constituição Cidadão, como fora alcunhada, trouxe, em seu âmago, um rol de direitos sociais e garantias fundamentais que visavam buscar equanimidade de direitos e obrigações, convalidando uma democracia gritante e gratificando os que outrora bravejaram por sua vigência. Dentre esses direitos fundamentais, o Artigo 5.º da Carta trouxe uma das passagens mais paradigmáticas do novo momento que se passava a vivenciar no Brasil:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1988).

As mulheres, até o século XIX, não possuíam os direitos que hoje às abarcam, estando tuteladas pelas razões masculinas, do pátrio poder, sofrendo inúmeros empecilhos ao seu exercício cotidiano de cidadania. Portanto, o sexo feminino sempre foi ultrajado em sua qualidade como humano, submetido a atos de

machismos diários, desde o caminhar na calçada, em direção ao emprego que deveras tardou a acontecer, até a vivência do lar, onde se entendeu, por muito tempo, ser o seu lugar. Pierre Bourdieu (2002), ainda, defende que a dominação do masculino se dá desde o momento da concepção do recém-nascido, quando cortado o cordão umbilical, onde se inicia o processo de virilização.

Baseadas em leis discriminatórias e exclusivistas que serviram de instrumento de consolidação da desigualdade e assimetria na relação entre homens e mulheres, as sociedades estabeleceram um patamar de inferioridade e submissão em relação ao homem, não somente na seara doméstica, no direito familiar, mas no cenário público, como, por exemplo, no mercado de trabalho, através do pagamento de remuneração inferior à percebida pelos homens pelo exercício de funções semelhantes ou da dupla jornada de trabalho. A discriminação também foi sentida nos espaços públicos e privados de poder que refletiam a tímida participação política das mulheres, quase sempre limitada ou proibida. (BARRETO, 2010).

As garantias sociais, contudo, permanecem, apesar de legitimadas e legalizadas no Artigo 6º da Constituição Federal, despercebidas por parcela da população brasileira, uma vez que o direito social ao trabalho, à proteção à maternidade e à segurança, por exemplo, continuam sendo violados em um número significativo de casos. O parto normal, como se noticiou<sup>4</sup> no ano de 2014, foi, em grandes oportunidades, negado à mulher, pelo Poder Judiciário, sendo oportunizada, unicamente, a cesariana; também é exemplo de discriminação a diferença entre salários auferidos entre homens e mulheres que exercem a mesma função; e, ainda, a irresponsabilidade do poder público frente ao número abusivo de mulheres estupradas e violentadas hodiernamente.

Entretanto, com o advento da nova Carta Constitucional, buscou-se contornar as mazelas que permearam o cotidiano das mulheres, consagrando preceitos de igualdade que, no pretérito, não eram aceitos.

A nova Constituição garante direitos a segmentos sociais até então discriminados e marginalizados, juridicamente ou não: crianças e adolescentes, mulheres, população negra, pessoas com deficiência, idosas e presidiárias. [...] Quanto aos direitos das mulheres, a CF/88 foi um marco, pela consideração de homens e mulheres iguais em direitos e obrigações (art. 5.º, I). A Constituição acolheu a ampla maioria das demandas dos movimentos de mulheres e é uma das mais avançadas no mundo. (CFEMEA, 2006, p. 15).

---

<sup>4</sup> “A Justiça do Rio Grande do Sul determinou que uma mulher de 29 anos grávida de 42 semanas fosse submetida a uma cesariana em um hospital de Torres, no Litoral Norte do estado, mesmo contra a sua vontade. A medida coercitiva foi expedida na noite de segunda-feira (31)” (CARNEIRO; FRAGA, 2014).

O Princípio da Igualdade, que está esculpido na Constituição Federal de 1988 através do seu quinto dispositivo, visa, sobretudo, prever condições iguais a homens e mulheres, de qualquer natureza, em qualquer seara do Direito. No que tange ao feminismo, contudo, esses direitos vieram à tona como um marco histórico do movimento, onde se começou a ganhar mais visibilidade e legitimidade uma luta que acalenta o palpitar de muitas vidas. Contudo, tais direitos fundamentais são oriundos de acontecimentos muito anteriores à atual Constituição Federal, tal como a Lei do Ventre Livre, de 1871, e a Lei Áurea, de 1888, ambas assinadas pela Princesa Isabel.

Estes direitos vêm sendo regulamentados mediante legislação específica, embora mereça registro a existência de algumas leis anteriores à Constituição, a exemplo do Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.121/1962), da Lei do Divórcio (Lei 6.515/1977), do Código de Menores (Lei 6.697/1979), da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei 5.452/1943) e da Lei Afonso Arinos (Lei 1.390/1951), com nova redação dada pela Lei Caó (Lei 7.437/1985). (CFEMEA, 2006, p. 15).

O advento da Constituição Federal de 1988 apenas ratificou o que já estava posto, conferindo às mulheres, mesmo que teoricamente, as mesmas condições humanas que, durante a história, foram promulgadas aos homens, buscando tratar quem outrora era tido por *animal laborans* como *homo faber*<sup>5</sup>, tentando coibir uma desigualdade secular e oferecer guarida ao fim do machismo.

## 2 DEMOCRACIA E POLÍTICA NAS SOCIEDADES INFORMACIONAIS

No ano em que se lembra dos cinquenta anos do golpe civil-militar-midiático que rompeu com a democrática<sup>6</sup> política no Brasil, comemora-se os vinte e seis anos da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988. Tal

<sup>5</sup> “Ao contrário do *animal laborans*, cuja vida social é sem mundo e gregária, e que, portanto, é incapaz de construir ou habitar domínio público, mundano, o *homo faber* é perfeitamente capaz de ter um domínio público próprio”. (ARENDR, 2010, p. 200).

<sup>6</sup> “Desde a Antiguidade, algumas pessoas imaginam um sistema político no qual os participantes consideram uns aos outros como politicamente iguais, são coletivamente soberanos e possuem todas as capacidades, recursos e instituições de que necessitam para governar a si próprios. Essa ideia e as práticas que lhe dão corpo surgiram na primeira metade do século V a. C. entre os gregos, que, embora não fossem numerosos e ocupassem um fragmento minúsculo da superfície do mundo, exerceram uma influência excepcional na história da humanidade.

<sup>6</sup> Foram os gregos, e mais visivelmente os atenienses, que causaram o que chamarei de primeira transformação democrática: da ideia e prática do governo de poucos para a ideia e prática do governo de muitos”. (DAHL, 2012, p. 01).

documento é lembrado como Carta Cidadã que garante e assegura muitos direitos fundamentais e garantias sociais. Entretanto, muitos desses direitos e garantias não são, de fato, efetivados. A *web* vem como uma das ferramentas utilizadas para que seja possível auferir maior eficácia de tais direitos.

Nesse clima de fraternidade encontrado nas redes e percebido nas ruas se difunde a defesa dos direitos dos mais indefesos, dos povos indígenas massacrados pela indiferença pública numa Amazônia espoliada. Esse movimento sem nome, porque do Passe Livre se passou ao clamor pela Liberdade em todas as suas dimensões, surgiu das estranhas de um país perturbado por um modelo de crescimento que ignora a dimensão humana e ecológica do desenvolvimento. [...] Um modelo centrado no crescimento a qualquer custo, ainda que, no caso do Brasil, acompanhado de uma redução da pobreza e de políticas sociais distributivas. Mas sem assumir a nova cultura da dignidade e do florescimento da vida para além do consumo. Um modelo neodesenvolvimentista, como o chinês e tantos outros, que enveredam por uma sendo autodestrutiva com o objetivo de sair da pobreza. Sem entender que a escolarização sem uma verdadeira melhoria do ensino não é educação, mas armazenamento de crianças. E que a saúde sem a potencialização de médicos e enfermeiros e sem um viés preventivo é um poço sem fundo, no qual a produtividade se mede pela ocupação de camas de hospitais, contando os enfermos, e não os sadios. [...] De forma confusa, raivosa e otimista, foi surgindo por usa vez essa consciência de milhares de pessoas que eram ao mesmo tempo indivíduos e um coletivo, pois estavam – e estão – sempre conectadas, conectadas em rede e enredadas na rua, mão na mão, tuítes a tuítes, post a post, imagem a imagem. Um mundo de virtualidade real e realidade multimodal, um mundo novo que não é novo, mas que as gerações mais jovens veem como seu. Um mundo que a geocracia dominante não entende, mas conhece e que não lhe interessa por ela encarado como suspeita quando seus próprios filhos e netos se comunicam pela internet, entre si e com o mundo, e ela sente que está perdendo o controle. (CASTELLS, 2013, p. 179-180)

A sociedade pós-moderna<sup>7</sup>, não obstante, adotou a *web* como ferramenta primordial nas novas relações humanas, de comunicação e informação. Essa nova tecnologia vêm causando alterações em âmbitos sociais – no tocante em que as relações humanas passam a nascerem em ambientes *on-line* e posteriormente passam a ambientes *off-line* –, culturais – quando se é possível assistir filmes, ler livros etc. na rede – e econômicos. Nesse tocante:

Para além de seus impactes na economia, estas tecnologias vêm afetando profundamente os modos de organização das relações sociais e as

---

<sup>7</sup> “A chamada pós-modernidade, este período técnico-científico-informacional, marca um terceiro momento nessa evolução. Os suportes das redes encontram -se, agora, parcialmente no território, nas forças naturais dominadas pelo homem (o espectro eletro magnético) e parcialmente nas forças recentemente elaboradas pela inteligência e contidas nos objetos técnicos (por exemplo, o computador ...). Desse modo, quando o fenômeno de rede se torna absoluto, é abusivamente que ele conserva esse nome. Na realidade, nem há mais propriamente redes; seus suportes são pontos”. (SANTOS, 2006).

condições da realização de valores básicos das sociedades modernas, como a liberdade e a democracia (GONÇALVES, 2003, p. 07).

Utilizada em seu princípio, nos Estados Unidos da América, com escopo bélico, a *Internet*<sup>8</sup> vem sendo difundida, em nível mundial, e sofrendo de verdadeiras alterações em função das suas possibilidades e facilidades. Nos últimos anos, esta se tornou ferramenta fundamental nas sociedades informacionais. Castells (2009, p. 68) afirma que a revolução tecnológica informacional é salientada pela sua penetrabilidade em todos os domínios da atividade humana.

A *Internet* proporciona a disseminação de informações de maneira quase instantânea e sem limitações territoriais, o que, em tempos de outrora, era algo inimaginável, assim como todas as outras possibilidades que a *web* oferece aos seus usuários. Não obstante, outra perspectiva oferecida pela *web* é a liberação da palavra que Levy (2010) sabiamente fala, onde receptores e emissores de informações se confundem e o acesso à informação se torna mais democrático em relação aos antigos tempos onde a grande mídia noticiava o que acreditava ser a verdadeira informação. Hoje percebemos uma pluralidade de informações e interpretações, cabendo ao novo receptor-emissor interpretar de acordo com a sua hermenêutica a informação que o mesmo busca na rede.

A teia gigantesca [então] desfaz pontos fixos ou limites predeterminados para o tráfego de dados e imagens; não há centro nem periferia, e sim entrelaçamentos de percursos. As fronteiras entre quem emite e quem recebe podem tornar-se fluidas e instáveis. Os usuários têm a chance de atuar, simultaneamente, como produtores, emissores e receptores, dependendo de lastros culturais e habilidades técnicas. (MORAES, 2007, p. 02).

Os *cibernautas*, em páginas como *blogs*, redes sociais digitais ou *micro blogs*, organizam-se de forma ativista para exteriorizar suas ideias e opiniões, de maneira que assumem posição em defesa de determinada causa. Tem-se aí um cidadão que

---

<sup>8</sup> “A internet nasceu em 1969, nos Estados Unidos. Seu nome original era ARPA (Advanced Research Projects Agency). Criada na época da Guerra Fria, a ARPA era uma rede do departamento de defesa norte-americano que tinha por função interligar centros de pesquisas. A internet foi concebida como uma rede sem um ponto de comando central único e essa construção permite que ela continue ativa mesmo em caso de suspensão nas comunicações de alguns de seus centros. Todos os pontos da rede têm o mesmo poder de comunicação. [...] A WWW (World Wide Web), nascida em 1991, corresponde à parte da Internet construída a partir de princípios do hipertexto. A WWW foi desenvolvida por Tim Berners-Lee, que trabalhava para o CERN, um laboratório de pesquisas europeu sediado na Suíça. A Web baseia-se numa interface gráfica e permite o acesso a dados diversos (textos, músicas, sons, animações, filmes, etc.) através de um simples “clique” do mouse. Devido à facilidade que sua interface oferece, a Web vem crescendo de uma forma vertiginosa. Antes da WWW, era necessário conhecer comandos UNIX para ‘acessar’ a Internet”. (LEÃO, 2001, p. 22-23).

utiliza da *web* como um espaço para levantar uma determinada bandeira. Com esse intuito, muitos dos ativistas digitais buscam disseminar suas ideias e, com isso, engajar mais usuários da rede a se unirem em prol comum, apresentando resultados, muitas vezes, no mundo *off-line*.

Surge, assim, o ativismo digital, ou *ciberativismo*, como mecanismo de ação política em ambiente virtual. Tal ativismo é ilustrado como

[...] ações coletivas deliberadas que visam a transformação de valores e instituições da sociedade, manifestam-se na e pela Internet. O mesmo pode ser dito do movimento ambiental, o movimento das mulheres, vários movimentos pelos direitos humanos, movimentos de identidade étnica, movimentos religiosos, movimentos nacionalistas e dos defensores/proponentes de uma lista infindável de projetos culturais e causas políticas. O ciberespaço tornou-se uma ágora eletrônica global em que a diversidade da divergência humana explode numa cacofonia de sotaques. (CASTELLS, 2003, p. 115)

Ugarte (2008, p. 77) fala em *ciberativismo* como uma estratégia de inclusão de diferenciadas temáticas na grande discussão social, com a difusão de mensagens através de publicações eletrônicas. Essa disseminação de informações, culminada com o surgimento dos grupos virtuais de debate, originou a ideia de que cada internauta tem um micro poder. Consequentemente, juntando todos os micro poderes, temos um grande poder.

As manifestações de jovens em toda a Espanha por um melhor acesso a moradias, o fenômeno da “blogosfera”, que tem transformado a geração de opiniões e criando uma dinâmica maior no fluxo de informações para influenciar a opinião pública [...] são episódios de um fenômeno a que convém prestar cada vez mais atenção: a revolução do micropoder. (CREMADES, 2009, p. 17).

Dessa forma, pode-se notar o potencial da *Internet* para os movimentos ativistas, já que há uma indiscutível capacidade de organização e mobilização de ativistas por meio da rede. Em razão disso, muitas campanhas ativistas são arquitetadas por meio da *web*. “Consequentemente, estas tecnologias são cada vez mais utilizadas para a promoção de causas, a criação e a organização de movimentos sociais.” (SEBASTIÃO; ELIAS, 2012, p. 63).

São diversas as causas defendidas na *web*. Movimentos sociais que anteriormente eram organizados e executados somente nas ruas, hoje, são arquitetados e mobilizados na rede mundial de computadores para, posteriormente, tomarem, com mais força e organização, as ruas, em busca de direitos fundamentais e garantias sociais que foram positivados, mas não executados. As causas em prol dos movimentos feministas, como a Marcha das Vadias, são exemplos claros de



movimentos que buscam a efetivação de direitos e garantias que não são, de fato, efetivados.

A partir da incorporação da *Internet*, os ativistas expandem suas atividades tradicionais e/ou desenvolvem outras. A utilização da rede por parte desses grupos visa, dentre outras coisas, poder difundir informações e reivindicações sem mediação, com o objetivo de buscar apoio e mobilização para uma causa; criar espaços de discussão e troca de informação; organizar e mobilizar indivíduos para ações e protestos *on-line* e *off-line*. (RIGITANO, 2013, p. 03).

A adoção de uma postura ativista na rede, atualmente, torna-se essencial para uma melhor mobilização de pessoas em prol de objetivos sociais e políticos comuns. Isso faz com que homens e mulheres de diferentes estereótipos e classes sociais se unam na defesa de ideais feministas que visam romper com a cultura machista e patriarcal que foi construída ao longo dos anos.

Vale salientar, entretanto, que, apesar da notória importância que a *web* auferiu nos últimos anos, não se almeja reduzir a nítida importância dos movimentos realizados de maneira *off-line*, mas fortalece-los e aumentar o potencial de debate de determinados temas, que outrora eram reduzidos aos espaços físicos, com o intuito de agregar mais ativistas aos movimentos sociais.

A Rede é especialmente apropriada para a geração de laços fracos múltiplos. Os laços fracos são úteis no fornecimento de informações e na abertura de novas oportunidades a baixo custo. A vantagem da Rede é que ela permite a criação de laços fracos com desconhecidos, num modelo igualitário de interação, no qual as características sociais são menos influentes na estruturação, ou mesmo no bloqueio, da comunicação. De fato, tanto *off-line* quanto *on-line*, os laços fracos facilitam a ligação de pessoas com diversas características sociais, expandindo assim a sociabilidade para além dos limites socialmente definidos do auto-reconhecimento. (CASTELLS, 1999, p. 445)

Nesse tocante, o Movimento Feminista, na Rede, vem ganhando notoriedade, já que utiliza sabiamente dos benefícios e das possibilidades da *web* para auferir mais adeptos, promovendo, com isso, direitos fundamentais e garantias sociais que outrora não eram efetivados. Um dos movimentos que vem ganhando destaque, no âmbito feminista, é o chamado de Marcha das Vadias<sup>9</sup>, que será analisado no próximo capítulo.

---

<sup>9</sup> A Marcha das Vadias assim, não é só sobre liberdade sexual, nem só sobre a legalização do aborto, ou sobre a luta contra homofobia, ou contra medidas governamentais que desagradam (como o veto da presidente Dilma à equiparação salarial entre os sexos, ou a simples existência de um Estatuto do Nascituro em discussão no Congresso e a chamada “Bolsa Estupro”), ou sobre a imposição de um modelo de beleza que não contempla, e assim discrimina, a maioria das mulheres. A Marcha é sobre

### 3 O MOVIMENTO FEMINISTA E A MARCHA DAS VADIAS EM *TERRAE SANTAMARIENSIS*

Diferentemente do femismo<sup>10</sup>, o feminismo é um movimento de cunho social, cultural e político que visa romper com a cultura machista<sup>11</sup> e patriarcal que foi construída durante anos. Diversos são os movimentos sociais que se caracterizam como feministas ao redor do planeta.

Mas uma questão imediatamente se apresenta: como tudo isso começou? Compreende-se que a dualidade dos sexos, como toda dualidade, tenha sido traduzida por um conflito. Compreende-se que, se um dos dois conseguisse impor sua superioridade, esta deveria estabelecer-se como absoluta. Resta explicar por que o homem venceu desde o início. Parece que as mulheres deveriam ter sido vitoriosas. Ou a luta poderia nunca ter tido solução. Por que este mundo sempre pertence aos homens e só hoje as coisas começam a mudar? Será um bem essa mudança? Tratará ou não uma partilha igual do mundo entre homens e mulheres? (BEAUVOIR, 1970, p. 15)

Um dos movimentos sociais de cunho feminista que vem ganhando destaque, tanto em âmbito *on-line* quanto *off-line*, é o chamado Marcha das Vadias. Tal movimento, que nasceu no Canadá em meados de 2001, protestava, na época, contra a crença de que as mulheres vítimas de estupro eram agredidas em função de suas roupas ou comportamentos. O nome do movimento foi observado em relação a uma declaração de um policial de Toronto que havia dito que as mulheres não deveriam se vestir como “vadias” para não serem vítimas do estupro.

A partir de então, a Marcha das Vadias tomou as ruas do Canadá e, posteriormente, a Rede Mundial de Computadores para, assim, auferir adeptos ao

---

todas essas demandas e muito mais, é um grito que vibrou pelo Centro de Santa Maria no sábado 20 de julho, assim como vibrou em várias partes do país nessa e em outras datas, para tratar de um tema posto de lado nas mesas de jantar, nas conversas de bar e nos veículos de imprensa: os direitos de as mulheres serem absolutamente livres. (MOURA, 2013, s/p).

<sup>10</sup> “[...] o femismo, um neologismo (palavra que não existia anteriormente no português, mas já aceita como nova palavra, geralmente nascida e adaptada a partir de um estrangeirismo) criado para que não houvesse confusão como feminismo, pois são completamente diferentes. Para o femismo, a libertação da mulher só virá quando a mulher inverter a lógica do patriarcado, construindo uma espécie de sociedade matriarcal, aonde as mulheres detenham o poder, para com isso pagar a dívida histórica que a sociedade patriarcal deixou, criando condições para as mulheres manifestarem sua identidade. Resumindo, [...] o femismo é uma reparação mais radical contra a sociedade patriarcal”. (ROSSI, 2011, s/p).

<sup>11</sup> “[...] abrem-se as fábricas, os escritórios, as faculdades às mulheres, mas continua-se a considerar que o casamento é para elas uma carreira das mais honrosas e que a dispensa de qualquer outra participação na vida coletiva. Como nas civilizações primitivas o ato amoroso constitui para ela um serviço que tem o direito de cobrar mais ou menos diretamente”. (BEAUVOIR, 1970, p. 175).

redor do mundo, causando resultados positivos em todos os cantos do planeta. Mais precisamente, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, o Movimento Feminista, na luta por Direitos Sociais e Garantias Fundamentais, em *Terrae brasilis*, vem ganhando força através da *web* e adeptos a tomarem as ruas na busca por um mundo menos machista e patriarcal.

Em *Terrae santamariensis*, mulheres e homens de diferentes graus de escolaridade e distintos status sociais, unem-se em prol de um ideal feminista por meio da rede. A página Marcha das Vadias<sup>12</sup> de Santa Maria no Facebook, até o dia oito de abril de dois mil e quatorze havia 5.120 adeptos. Os quais, com suas particulares peculiaridades e características, manifestam ativamente seus desgostos com o sistema machista e patriarcal que lhes foi imposto. Na página, são compartilhadas notícias, vídeos, links, imagens, e incontáveis comentários sobre inúmeros ocorridos de cunho machista nas sociedades atuais, principalmente no que tange as diferentes realidades santa-marienses.

Não obstante o *ciberativismo*, a página também é local para deveras debates sobre a organização e a arquitetura dos movimentos sociais que vão às ruas da cidade. Anualmente, vários são os movimentos de cunho feminista que ocorrem em Santa Maria, mas o mais conhecido é a Marcha das Vadias. Moura (2013) fala da Marcha ocorrida na cidade durante a Primavera de Julho, dando destaque para a bravura de homens e mulheres ao enfrentarem temperaturas desfavoráveis para confeccionarem cartazes e camisetas para a caminhada que se sucederia.

No sábado chuvoso do fim de julho, os batuques se ouviam à distância da Concha Acústica, local tradicional para a concentração de Marchas que, em seguida, adentram o centro de Santa Maria. Na Concha, um número considerável de pessoas, haja vista a chuva gelada que prenunciava a mais forte frente fria vinda do pólo nos últimos vinte anos, pintavam cartazes, camisetas e corpos como preparação a mais uma jornada de luta pelo reconhecimento da mulher como igual ao homem e pelo fim da opressão. (MOURA, 2013, s/p)

Em Julho de 2013, data da última Marcha das Vadias, em Santa Maria, dezenas de pessoas se uniram aos movimentos das ruas para protestar contra os casos de agressões<sup>13</sup> às mulheres santa-marienses. Na Marcha ocorrida em Julho, muitos homens e mulheres caminharam pelos pontos mais movimentados da cidade

<sup>12</sup> Link da página: <<https://www.facebook.com/groups/301495893268668/>>.

<sup>13</sup> Veja dados policiais sobre as agressões sofridas pelas mulheres em Santa Maria nos últimos anos em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/marcha-das-vadias-enfrenta-chuva-e-frio-em-santa-maria/>>.

na busca de um local mais igualitário para viver. No ano anterior, 2012<sup>14</sup>, por sua vez, a Marcha das Vadias se fez presente pela primeira vez em Santa Maria. Na ocasião, dezenas de homens e mulheres, com suas caras pintadas e cartazes em punhos e riste, foram às ruas na busca dos mesmos aclamados ideais.

Todas essas Marchas e os outros muitos Movimentos de cunho feminista que ocorrem em solos nacionais e estrangeiros são um reflexo do desgosto que penetra nas mais profundas intimidades de homens e mulheres que buscam uma revolução cultural, no que tange às práticas machista e patriarcal que nos foi imposta durante anos oprimindo homens e mulheres de todas as idades, etnias e classes sociais. Trazendo o pensamento de que:

Realmente, não seria exagero comparar a masculinidade a uma nobreza. Para convencer-nos disso, basta observar a lógica, bem conhecida dos cabilas, do *duble standard*, como dizem os anglo-saxões, que instaura uma dissimetria radical na avaliação das atividades masculinas e femininas. Além do fato de que o homem não pode, sem derrogação, rebaixar-se a realizar certas tarefas socialmente designadas como inferiores (entre outras razões porque está excluída a ideia de que ele possa realiza-las), as mesmas tarefas podem ser nobres e difíceis quando são realizadas por homens, ou insignificantes e imperceptíveis, fáceis e fúteis, quando são realizadas por mulheres, como nos faz lembrar a diferença entre um cozinheiro e uma cozinheira, entre o costureiro e a costureira; basta que os homens assumam tarefas reputadas femininas e as realizem fora da esfera privada para que elas se vejam com isso enobrecidas e transfiguradas. (BOURDIEU, 2002, p. 37)

Além da Marcha das Vadias, há em Santa Maria, outras comunidades virtuais onde são debatidos os assuntos relacionados às questões de gênero. Alguns desses outros grupos são Juntas! SM<sup>15</sup>, NEMeP<sup>16</sup>, NEMGeP<sup>17</sup> e JuNF<sup>18</sup>. Todas essas *cibercomunidades* são ambientes digitais para debates sobre a questão de gênero, exteriorização de uma angústia provocada por uma ação de cunho machista e preconceituoso e luta por uma sociedade mais igualitária.

O movimento feminista, enfim, vem ganhando notório destaque nas relações humana nos âmbitos *on-line* e *off-line*. Esse destaque reflete a criação de deveras

<sup>14</sup> Leia mais sobre a Marcha das Vadias, em Santa Maria, no ano de 2012, em: <<http://diariodesantamaria.clicrbs.com.br/rs/noticia/2012/06/marcha-das-vadias-ocupou-o-centro-de-santa-maria-neste-sabado-3778678.html>> e em <<http://coletivovoe.blogspot.com.br/2012/09/marcha-das-vadias-santa-maria.html>>.

<sup>15</sup> Link da página do Juntas! SM no Facebook: <<https://www.facebook.com/groups/467194133301681/>>.

<sup>16</sup> Link da página do NEMeP no Facebook: <<https://www.facebook.com/groups/381880805223522/>>.

<sup>17</sup> Link da página do NEMGeP no Facebook: <<https://www.facebook.com/nemgep?ref=profile>>.

<sup>18</sup> Link da página do JuNF no Facebook: <<https://www.facebook.com/JuventudeNegraFemininaDeSantaMariaRs?fref=ts>>.

comunidades *ciberfeministas* em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, com o intuito de romper com a cultura machista e patriarcal que nos foi previamente imposta e construir uma cultura nova, onde homens e mulheres vivam de maneira igualitária e o desrespeito e o preconceito tornem-se partes de uma sociologia das ausências<sup>19</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres, historicamente, tiveram seus direitos velados por uma sociedade culturalmente machista e patriarcal. Com o advento da Constituição Federal de 1988, contudo, legalmente, buscou-se tornar equânimes homens e mulheres, em direitos e obrigações, mesmo que uma parcela significativa da sociedade ainda despreze tais políticas. Em função destes que a olvidam, o movimento feminista vem se mostrando como um forte aliado à busca de concretização de direitos iguais de gêneros e, junto à este ideal, a *Internet* surge como uma importante ferramenta facilitadora de interação entre as mais diversas camadas da sociedade. O feminismo, portanto, não poderia deixar de contar com este palpitante meio de propagação de suas diretrizes, arquitetando e difundindo suas marchas do mundo *on-line* para o espaço *off-line*.

O *ciberativismo*, assim, através de fontes alternativas de propagação de informação, via *blogs*, *micro blogs*, sítios e redes sociais, por exemplo, paulatinamente, agrega mais membros a uma única causa, convalidando um micro poder emergente e dando guarida aos que antes não possuíam vez e voz. A *web* é teatro de diversos movimentos, como o feminista, que, portanto, está, em *terrae santamariensis*, veiculado através das páginas do Marcha das Vadias local, Juntas! SM, NEMeP, NEMGeP e JuNF sendo difundido na Rede Mundial de Computadores.

A oportunidade oferecida pela *Internet* mostra-se como uma grande ágora, onde é oportunizado a todos o exercício da cidadania, não se declarando mais como mero espectador no mundo pós-moderno, mas, sim, como uma ferramenta

---

<sup>19</sup> “O objectivo da sociologia das ausências é transformar objectos impossíveis em possíveis e com base neles transformar as ausências em presenças. Fá-lo centrando-se nos fragmentos da experiência social não socializados pela totalidade metonímica. O que é que existe no Sul que escapa à dicotomia Norte/Sul? O que é que existe na medicina tradicional que escapa à dicotomia medicina moderna/medicina tradicional? O que é que existe na mulher que é independente da sua relação com o homem? É possível ver o que é subalterno sem olhar à relação de subalternidade?” (SANTOS, 2014, p. 12).

protagonista para que se tenha em riste bandeiras congruentes e divergentes, buscando se efetivar, de forma ímpar, um Estado Democrático de Direito.

O movimento feminista, neste interim, levanta sua faixa, mostrando ao mundo que, em Santa Maria, há quem pense que a sociedade posta é insuficiente, que os direitos sociais e garantias fundamentais promulgados pela Constituição Cidadã devem ser efetivados e que, sobretudo, o lugar da mulher pode ser na cozinha, mas somente se assim ela quiser.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

BARRETO, Ana Cristina Teixeira. Igualdade entre sexos: Carta de 1988 é um marco contra discriminação. **Conjur**, [S.l.], 05 nov. 2010. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacao-familia-contemporanea>>. Acesso em: 07 abr. 2014.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo vol. 2**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CARNEIRO, Luiza; FRAGA, Rafaella. Justiça determina que grávida faça cesariana contra vontade no RS. **Globo.com**, Porto Alegre, 02 abr. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/04/justica-determina-que-gravida-faca-cesariana-contra-vontade-no-rs.html>>. Acesso em: 14 abr. 2014.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

\_\_\_\_\_. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

\_\_\_\_\_. **A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

\_\_\_\_\_. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CORTÊS, Iáris; RODRIGUES, Almira (Org.). OS direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente: legislação federal, estadual e municipal sobre direitos das

mulheres a partir da Constituição de 1988. In: CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). Brasília: Letras Livres, 2006.

CREMADES, Javier. **Micropoder**: a força do cidadão na era digital. São Paulo: Senac, 2009.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

GONÇALVES, Maria Eduarda. **Direito da Informação**: novos direitos e formas de regulação na sociedade da informação. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.

LEÃO, Lúcia. **O labirinto da hipermídia**: arquitetura e navegação no ciberespaço. 2. ed. São Paulo: Iluminuras, 2001. p. 22-23.

RIGITANO, Maria Eugênia Cavalcanti. **Redes e ciberativismo: notas para uma análise do centro de mídia independente**. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/rigitanoeugeniaredeseciberativismo.pdf>> Acesso em: 06 Set. 2013.

ROSSI, Celina Fraga. **Feminismo ou Femismo?** São coisas completamente diferentes. Disponível em: <<http://feminismosempre.wordpress.com/2011/07/10/feminismo-ou-femismo-sao-coisas-completamente-diferentes/>> Acesso em: 08 Abr. 2014.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. Disponível em: <[http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/sociologia\\_das\\_ausencias.pdf](http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/sociologia_das_ausencias.pdf)> Acesso em: 09 Abr. 2014.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2006.

MORAES, Dênis de. Comunicação alternativa, redes virtuais e ativismo: avanços e dilemas. **Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación**, vol. 9, n. 2, mai./ago. 2007.

MOURA, João Victor. **A Marcha das Vadias em Santa Maria, 2013**. Disponível em: <<http://www.revistaovies.com/reto/2013/07/a-marcha-das-vadias-em-santa-maria-201/>> Acesso em: 08 Abr. 2014.

SEBASTIÃO, Sônia Pedro; ELIAS, Ana Catarina. O ativismo like: as redes sociais e a mobilização de causas. **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 6170, jan./jun. 2012.

UGARTE, David de. **O poder das redes**: manual ilustrado para pessoas, organizações e empresas, chamadas a praticar o ciberativismo. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.